



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.629 de 08 de Maio de 2017.

“ADICIONA-SE O § 4º AO ART. 3º DA LEI Nº 1882/2010, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E ESTABELECE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao art. 3º da Lei Nº 1.882/2010, com a seguinte redação:

§ 4º- Fica responsável pela formação do COMAD a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 08 de Maio de 2017.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO